

- c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
d) Perfil e experiência profissional para o desempenho do cargo.

10 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos será afixada no placard do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sitos na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

12 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º Delfim José Dias da Silva, director do Departamento do Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Maria de Lurdes Piedade Xavier, chefe de secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º António Júlio Ribeiro Brito Louro, chefe de secção da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Maria Helena Coelho Morgado, assistente administrativa especializada da Câmara Municipal da Guarda.

14 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que «em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611024622

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso (extracto) n.º 11 795/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi Jorge Alberto Garcia da Rosa, auxiliar de serviços gerais, escalão 6, índice 184, reclassificado em fiel de armazém, escalão 5, índice 194, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O funcionário deverá aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias contados da data da última publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611024348

Aviso n.º 11 796/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, em conformidade com o meu despacho proferido no dia 7 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de operário qualificado principal da carreira de pintor do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Horta.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções constantes no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Gerais — os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 24 de Novembro.

6 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Horta, redigido em papel de formato A4, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente no Sector de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal da Horta, Largo do Duque d'Ávila e Bolama, apartado 48, 9900-997 Horta.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;

d) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

6.3 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado, cujos elementos dele constantes deverão ser comprovados documentalmentemente ou certificados pelo serviço onde o candidato desempenha funções, sob pena de não serem considerados;

b) Fotocópia de documento comprovativo de posse das habilitações literárias;

c) Certidão, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o cargo que desempenha, o tempo de serviço na categoria e na carreira, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que deverão ser igualmente comprovados documentalmentemente.

7 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal da Horta ficam dispensados da apresentação dos documentos referentes à formação profissional, bem como do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e da certidão exigidos nas alíneas b) e c) do n.º 6.3.

7.1 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Selecção dos candidatos:

8.1 — Selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção;
Avaliação curricular.

9 — Critérios de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Local de trabalho — área do município da Horta.

11 — Remuneração base e regalias sociais — o lugar a prover será remunerados pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.